

Política de Rateio e Divisão de Ordens

Disponível internamente e no *website* da Távola Capital Gestão de Recursos

1. Introdução

A Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) da Távola Capital tem como objetivo estabelecer diretrizes para o rateio e divisão de ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os veículos de investimento que venham a ser geridos pela Gestora.

A Távola Capital entende que todos os profissionais das áreas de Gestão de Recursos, Controles Internos e Compliance devam contribuir para o cumprimento da política. Entretanto, convém destacar que a responsabilidade precípua de observância a todas as normas aqui dispostas, de forma a não prejudicar qualquer cliente da Távola Capital pertence à área de Gestão de Recursos.

Ainda, cabe referir o dever de fiscalização e monitoramento pertencente às áreas de Controles Internos e Compliance, de modo que deve prezar pela fiscalização em relação à observância dos parâmetros elencados na presente política por parte da área de gestão.

2. Rateio e Divisão de Ordens entre os Fundos de Investimento (fair allocation)

A Távola Capital possui sob sua gestão fundos de 2 estratégias (Long Biased e Long Short), e consequentemente, por serem estratégias distintas, possuem processos diferentes de tomada de decisão, alinhado ao perfil distinto de risco que cada estratégia possui, e portanto, parte das operações são alocadas de maneira independente.

a. Fundos Estratégia Long Biased

Nesta modalidade, existem 2 fundos com a mesma estratégia long biased, TAVOLA ABSOLUTO MASTER FIM e TAVOLA ABSOLUTO MASTER FIA. A alocação ao final de cada pregão é feita considerando o patrimônio líquido de cada fundo de investimento, e sempre utilizando o critério do preço médio. O objetivo é que ao final de cada dia, os fundos com a mesma estratégia tenham o mesmo percentual de exposição.

Em função das movimentações de resgates/e ou aplicações nos fundos, pode haver ocasiões em que os veículos apresentem exposições diferentes. Nestes casos, o gestor deverá, preferencialmente no dia da cotização das operações, realizar operações para o ajuste de posição, de modo que, ao fim do dia, o fundo apresente a mesma exposição anterior ao movimento de aplicação e/ou resgate. Nestes casos, as operações realizadas especificamente para balanceamento entre dos fundos serão divididas pelos preços de execução.

b. Fundo Estratégia Long Short

Para a estratégia Long Short existem dois fundos, o TÁVOLA EQUITY HEDGE 15 FIM e o Távola Equity Hedge 5 FIM. A alocação ao final de cada pregão é feita considerando o patrimônio líquido de cada fundo de investimento, e sempre utilizando o critério do preço médio. O objetivo é que ao final de cada dia, os fundos com a mesma estratégia tenham o mesmo percentual de exposição.

Ainda, existem outros dois fundos, o TÁVOLA EQUITY HEDGE PREVIDÊNCIA FIFE FIM RESPONSABILIDADE LIMITADA e o TÁVOLA EQUITY HEDGE PREV LS XP SEGUROS FIC FIM RESPONSABILIDADE LIMITADA, que não possuem ordens agrupadas, sendo segregados em termos de decisão dos demais fundos da Távola.

Em função das movimentações de resgates e/ou aplicações nos fundos, pode haver ocasiões em que os veículos apresentem exposições diferentes. Nestes casos, o gestor deverá, preferencialmente no dia da cotização das operações, realizar operações para o ajuste de posição, de modo que, ao fim do dia, o fundo apresente a mesma exposição anterior ao movimento de aplicação e/ou resgate. Nestes casos, as operações realizadas especificamente para balanceamento entre dos fundos serão divididas pelos preços de execução.

3. Outras Considerações

A Távola Capital deverá manter registro do grupamento e rateio de ordens, onde deverão constar todas as ordens que sofreram rateio, bem como a divisão e os critérios utilizados, de modo a formalizar a divisão executada, de acordo com o art. 88, §1º, II, da Resolução CVM nº 175/22.

Esta Política não substitui a obrigação que todo Colaborador tem de ser diligente, aplicar discernimento e, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Risco e Compliance diretamente.

O Diretor de Risco e Compliance atualizará esta Política anualmente e dentro de um horizonte de tempo razoável sempre que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis, ou ainda quando avaliar apropriado. A versão atualizada desta Política será divulgada a todos os Colaboradores e no website da Távola Capital, em cumprimento ao art. 16, VII, da Resolução CVM n.º 21/2021.

Mediante a contratação/início do relacionamento e anualmente, todos os Colaboradores que participem do processo de investimento, gerenciamento de risco e compliance deverão aderir a esta Política através do preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso que será disponibilizado pelo Diretor de Risco e Compliance.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Ago/23	Compliance	Revisão periódica
2	Jan/24	RRZ Consultoria	Revisão periódica